

Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE SETEMBRO/2015 - Nº 17

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015, O DECRETO Nº 45.366 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ALTERA O ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 3.147, DE 28 DE ABRIL DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-04/053/44/2015,

### CONSIDERANDO:

- o valor máximo para as despesas realizadas sob o regime de adiantamento estabelecido pelo art. 60, parágrafo único c/c art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- a extinção do Maior Valor de Referência (MVR) consoante o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.177, de 1º de março de 1991; e
- a necessidade de regulamentar o limite a ser observado para a realização de despesa sob regime de adiantamentos para as quais não haja possibilidade de obtenção de recibos previstos no artigo 17, caput, do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 17 do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17** - Fica estabelecida a importância de até 10 % (dez por cento) do limite estabelecido no parágrafo 2º do art. 1º deste decreto para as compras e serviços considerados despesas miúdas de pronto pagamento para as quais não haja possibilidade de obtenção de recibos.

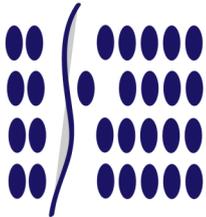
**Parágrafo Único** - As despesas de que trata o caput deste artigo deverão ser incluídas em relação elaborada pelo responsável pelo adiantamento e visada pela autoridade requisitante.”

**Art. 2º** - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 17 do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 1ª QUINZENA DE SETEMBRO/2015 - Nº 17

## COMUNICA - INFORME SUNOT / CGE

### → COMUNICA 2015011570 – INFORME SUNOT/CGE: INFORMATIVO 2ª QUINZENA DE AGOSTO/2015 Nº 16

Vimos informar que foi publicado nesta data, no site da SEFAZ/RJ, o Informativo ref. à 2ª quinzena de agosto/2015: Publicação nº 16. Trata-se de importante fonte de consulta no que tange à publicidade de Decretos/Resoluções/Portarias/Circulares bem como de MSG/COMUNICA enviados pela Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT no período. O referido informativo está disponível para acesso no portal da Contadoria-Geral do Estado [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) > sítios > contadoria > informes > informativos > 2015 > agosto > 2ª quinzena.

### → COMUNICA 2015011636 - INFORME SUNOT/CGE: BOLETIM DE NORMAS TÉCNICAS Nº 08/2015

Vimos informar que foi publicado nesta data o Boletim mensal de normas técnicas nº 08 - AGO/2015 no sítio da Contadoria Geral do Estado - CGE/RJ. Trata-se de importante fonte de cunho contábil, evidenciando as publicações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, bem como dos demais órgãos de contabilidade. Além disso, esse Boletim traz a agenda de cursos, palestras, eventos e os comunicados publicados pela Escola Fazendária, CRC/RJ, CFC'c e por esta SUNOT. O referido Boletim está disponível para acesso no seguinte caminho eletrônico ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) -> sítios -> contadoria -> informes -> boletim mensal -> 2015 -> agosto).

### → COMUNICA 2015011826 - INFORME SUNOT/CGE - DECRETO Nº 45.366, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Vimos informar que foi publicado no Diário Oficial do Estado de hoje o Decreto nº 45.366, de 09 de setembro de 2015, que altera o artigo 17 do Decreto nº 3.147, de 28 de abril de 1980, e dá outras providências. Foi modificado o art 17 do Decreto 3147/1980, onde fica estabelecida a importância limite para as compras e serviços considerados despesas miúdas de pronto pagamento para as quais não haja possibilidade de obtenção de recibos. Este comunica não esgota o assunto, sendo importante a leitura do referido decreto.

### → COMUNICA 2015011928 – INFORME SUNOT/CGE-RJ - EXPEDIENTE INTERNO NO DIA 18/09/2015

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar que a Superintendência de Normas Técnicas estará em expediente interno no dia 18/09/2015, no horário das 13h00 as 19h00, em virtude da realização de treinamento voltado aos servidores da própria superintendência. Tal iniciativa visa melhorar a qualidade do atendimento por nós realizado aos diversos órgãos e entidades estaduais e se justifica pelas constantes alterações de legislações e normas no setor governamental, em especial no que tange ao processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade e a implantação do novo sistema Siafe-Rio (a partir de 2016). Isto posto, esclarecemos que excepcionalmente na data e horário informados não estaremos realizando atendimento ao público externo. Eventuais demandas deverão ser encaminhadas através do sistema de mensagens comunica, por e-mail ou direcionadas a nossa secretária Vanessa Gil (tel.: 2334-2556), para que possamos efetuar o devido atendimento no dia útil imediatamente posterior. Agradecemos pela compreensão e colaboração.